



A **INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO – INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.306.351/0001-86 e Número de Identificação de Registro de Empresas – NIRE sob nº 35400065656, inscrita na OCESP sob nº 2630, com sede social na Avenida Voluntários da Pátria, nº 257, 3º andar, Santana, CEP nº 02011-000 – São Paulo/SP.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

2. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos Quinze dias do mês de dezembro de 2021, em ambiente digital instaurado através da ferramenta “Google Meet”, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Digital, às 15h00min, em terceira e última convocação, conforme o disposto no edital de convocação, divulgado de forma tríplice, através da publicação no jornal “**EMPRESAS & NEGÓCIOS**” edição do dia 26 de novembro de 2021 (6ª-feira), através da fixação do Edital em local visível dos associados, na sede da Cooperativa, e através do envio de Cartas Convites nos e-mails dos associados, com instruções de como se cadastrar e assinar a lista de presença digital. Adicionalmente o Edital de Convocação foi divulgado no site institucional acrescido de um link de acesso à sala digital para aumentar a acessibilidade dos associados no evento digital. Destacamos o endereço da sede social, sito Avenida Voluntários da Pátria, 257, 3º andar, Santana – CEP 02011-000,
3. **PRESENCAS:** Estiveram presentes, conforme registro na ferramenta “Google Meet”, 140 (Cento e Quarenta) associados da Cooperativa, que nesta data somam 4.856 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis) associados, em condições de votar. Também estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva e a equipe de técnicos, assessores e empregados designados para auxiliar na organização e realização da Assembleia Geral.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram designados para compor a mesa, o Sr. Natanael Átilas Aleva – Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Aroldo Rodrigues





Soares Júnior – Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Sandro Roque – Presidente Executivo e, a Srta. Cleude Rodrigues da Silva – Diretora de Negócio.

5. **PALAVRAS DE ABERTURA:** O Presidente declarou instaurada a Assembleia Geral Extraordinária Digital, em 3ª (Terceira) e última convocação, em conformidade com o Edital de Convocação, após desejar as boas-vindas a todos os associados, apresentou as instruções técnicas aos associados de como registrar manifestação nas matérias deliberativas elencadas na ordem do dia do edital.

6. **INSTRUÇÕES TÉCNICAS:** O Sr. Natanael Átilas Aleva informou que ao final da apresentação de cada matéria deliberativa abrirá espaço para a manifestação dos associados e em seguida, determinará o registro da abertura do processo de votação no “Chat” da ferramenta “Google Meet”, sendo que os associados favoráveis à aprovação das matérias deliberativas não deverão se manifestar e, os discordantes ou que desejarem se absterem terão 00h00min30seg (Trinta Segundos) para manifestação devendo registrar no “Chat” da ferramenta “Google Meet” seu nome completo, número de CPF ou CNPJ, conforme o caso, registrando em seguida o voto contrário ou a sua abstenção. Ao término dos 00h00min30seg (Trinta Segundos) determinará a equipe que registre o término do processo de votação e o resultado da contagem dos votos para darmos sequência na exposição dos demais assuntos elencados na ordem do dia. O Sr. Natanael Átilas Aleva ofereceu a palavra aos associados para que apresentassem as suas dúvidas acerca do rito de votação das matérias, em não havendo, seguiu para a exposição dos demais assuntos elencados na ordem do dia.

7. **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O Sr. Natanael Átilas Aleva, Presidente do Conselho de Administração, ressaltou que o edital foi divulgado de forma tríplice, em seguida, procedeu com a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura convidou o Sr. Sandro Roque, Presidente Executivo para conduzir os demais assuntos elencados na ordem do dia.

8. **ORDEM DO DIA:**



8.1. **Reforma dos Artigos nºs 105 e 106 do Estatuto Social em atendimento a determinação do Banco Central do Brasil reportada no expediente nº 8.255/2021-BCB/DEORF/GTBHO de 09 de abril de 2021 (Processo nº 0000188148) e, em conformidade com os incisos II e III do Art. 8º da Resolução CMN nº 4.860/2020:** O Sr. Sandro apresentou a imagem do inteiro teor do expediente do Banco Central do Brasil, em referência, destacando os parágrafos em que o gerente técnico do DEORF reportou a homologação do Estatuto Social, exceto, quanto ao disposto nos artigos 105 e 106 que deverão ser alterados na primeira Assembleia Geral Extraordinária que a Cooperativa realizar, para registrar os critérios de designação e destituição do ouvidor e o respectivo prazo de mandato em conformidade com a normatização vigente, aplicável às cooperativas solteiras. O Sr. Sandro Roque apresentou os textos propostos para os referidos artigos para apreciação da assembleia. O Sr. Natanael Átilas Aleva colocou o assunto em discussão, em não havendo, determinou a instauração do processo de votação com o registro no “Chat” da ferramenta “Google Meet” e, após 00h00min30seg (Trinta Segundos) determinou o registro no “Chat” do encerramento da votação anunciando o resultado da apuração dos votos.

DELIBERAÇÃO: As propostas foram aprovadas por unanimidade, sendo 140 (Cento e Quarenta) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção sendo que os artigos 105 e 106 do Estatuto Social passaram a ter a seguinte redação:

- “Art. 105: O Ouvidor será designado pela Diretoria Executiva mediante a observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir desempenho esperado, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e deveres dos associados, aos direitos e a defesa do consumidor e possuir habilidades para à mediação de conflitos e, será destituído a qualquer tempo, pela inobservância destes requisitos”.
- “Art. 106: O tempo de mandato do ouvidor será de 48 (Quarenta e Oito) meses (Quatro Anos), devendo coincidir com o mandato da Diretoria Executiva”;



8.2. **Deliberar sobre a forma de rateio das perdas auferidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em atendimento à determinação do Banco Central do Brasil reportada no expediente nº 22.055/2021-BCB/DESUC de 27 de setembro de 2021 e, em conformidade com o parágrafo único do Art. 9º da Lei Federal Complementar nº 130/09:** O Sr. Sandro Roque apresentou a imagem do inteiro teor do expediente do Banco Central do Brasil, em referência, destacando o teor do parágrafo 3º (Terceiro) item 01 (um) em que a autoridade monetária determinou a Independência Cooperativa de Crédito a realização de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a forma de rateio das perdas auferidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devido ao fato de que nesta data-base o índice de Basileia da Cooperativa encontrava-se abaixo do limite requerido pela autoridade monetária, o que impediria a compensação das perdas auferidas no exercício findo, através das sobras dos exercícios seguintes, em conformidade com o parágrafo único do artigo 9º (Nono) da Lei Federal Complementar 130 de 2009. Após a apresentação do fato que desencadeou a decisão do Banco Central do Brasil o Sr. Sandro Roque lembrou os associados os critérios estabelecidos em Assembleia como base de cálculo do rateio das perdas auferidas no exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA RATEIO DAS PERDAS				
Nº	CRITÉRIOS		PROPORÇÃO	Σ(%)
1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ADIMPLENTES	25,00%	60,00%
		INADIMPLENTES	35,00%	
2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS (CAPTAÇÃO DE DEPÓSITOS)	N/A	15,00%	15,00%
3	MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE	ADIMPLENTES	25,00%	25,00%
TOTAL PARA CONFERÊNCIA			100,00%	

Após a ciência dos associados, em cumprimento da determinação da autoridade monetária, propôs a Assembleia Geral a cobrança dos valores devidos pelos associados relativamente as perdas auferidas no exercício de 2020 em 05 (Cinco) anos, aplicando-se os percentuais destacados na tabela abaixo:



EXERCÍCIOS	AMORTIZAÇÃO
2022 - ANO 1	5,00%
2023 - ANO 2	10,00%
2024 - ANO 3	15,00%
2025 - ANO 4	20,00%
2026 - ANO 5	50,00%

O Sr. Sandro Roque alertou os associados que a referida cobrança atingirá somente os cooperados ativos no exercício de 2020 inclusive aqueles que requisitaram demissão do quadro de associados ao longo do referido exercício, ou seja, que os cooperados que ingressaram no quadro de associados a partir de 01º de janeiro de 2021 não participarão do rateio das perdas auferidas no exercício de 2020, em conformidade com a legislação vigente. Destacou as ações tomadas pela gestão atual que elevaram as receitas especialmente as oriundas das novas operações de crédito ao longo do exercício de 2021 e que serão potencializadas no exercício de 2022 com expectativa de geração de sobras ao final do próximo exercício.

Finalizada a apresentação da matéria deliberativa pelo Sr. Sandro Roque, o Sr. Natanael Átilas Aleva colocou o assunto em discussão, em não havendo, determinou a instauração do processo de votação com o registro no “Chat” da ferramenta “Google Meet” e, após 00h00min30seg (Trinta Segundos) determinou o registro no “Chat” do encerramento do período de votação, anunciando o resultado da apuração dos votos.

DELIBERAÇÃO: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, sendo 140 (Cento e Quarenta) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, devendo as perdas auferidas no exercício de 2020 serem cobradas dos respectivos associados em até 05 (Cinco) anos, seguindo o cronograma e os percentuais de amortização das perdas em conformidade com a tabela a seguir:

EXERCÍCIOS	AMORTIZAÇÃO
2022 - ANO 1	5,00%
2023 - ANO 2	10,00%
2024 - ANO 3	15,00%
2025 - ANO 4	20,00%
2026 - ANO 5	50,00%



8.3. **Ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária do mês de outubro de 2021 acerca da exigibilidade do capital de associados pessoas jurídicas, que deverá reintegrar o Patrimônio Líquido da Sociedade, em consonância com os parágrafos 1º e 2º do Art. 23 do Estatuto Social vigente:** O Sr. Sandro Roque lembrou que a antiga Central que a Cooperativa encontrava-se filiada determinou que as quotas-partes do capital de associadas pessoas jurídicas que entraram em processo de liquidação fossem considerados exigíveis, devendo deixar de compor a base de cálculo do Patrimônio de Referência da Independência. Ainda que coubesse o amadurecimento sobre a questão da exigibilidade ou não destas quotas-partes o Banco Central do Brasil, unidade de São Paulo, apoiou a decisão da Central não restando outra opção a época senão o de acatar a determinação da nossa antiga Central e do Banco Central, mediante deliberação da Assembleia Geral. A decisão impactou negativamente e de forma relevante o cumprimento dos limites operacionais exigidos pela autoridade monetária. A nova composição da Diretoria Executiva, analisou esta questão de forma mais técnica e com apoio de uma assessoria jurídica especializada e formulou questionamento oficial, ao Banco Central do Brasil, com o devido embasamento técnico, colocando o nosso ponto de vista e solicitando revisão da decisão para permitir o reingresso de tais valores a base de cálculo do Patrimônio de Referência da Cooperativa. O Sr. Sandro Roque registra que a Cooperativa conseguiu regularizar seus indicadores com o apoio de seus cooperados e atualmente encontra-se devidamente enquadrada nos limites operacionais exigidos pela autoridade monetária. entretanto o reingresso destes valores serviria para fortalecer ainda mais a nova situação econômico-financeira da Sociedade Cooperativa. Em seguida procedeu com a leitura da carta resposta apresentada pelo do Banco Central do Brasil, através do OFÍCIO 24550/2021-BCB/DESUC, em que reportou que considerando que a decisão final quanto a tornar exigível tais quotas-partes fora tomada em Assembleia Geral, que somente outra Assembleia Geral poderia deliberar sobre a mesma matéria. Considerando a manifestação conclusiva do DESUC/GTSP1 reportada anteriormente, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral autorizar o reingresso das referidas quotas-partes ao Patrimônio Líquido da Sociedade por serem consideradas não exigíveis, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 24 da Lei Federal nº



5.764/71 e os parágrafos 1º e 2º do artigo 23 do Estatuto Social vigente. Após a exposição dos fatos o Sr. Natanael Átilas Aleva colocou a proposta em discussão, após ampla discussão, determinou a instauração do processo de votação com registro no “Chat da ferramenta “Google Meet” e, após 00h00min30seg (Trinta Segundos) determinou o registro no “Chat” do encerramento do período de votação, anunciando o resultado da apuração dos votos.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo 140 (Cento e Quarenta) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva autorizados a executar a reversão das quotas-partes ao Patrimônio Líquido da Sociedade Cooperativa, considerando a concordância do Banco Central do Brasil.

8.4. Aprovação de eventuais diligências, quanto ao que ficar deliberado nos itens anteriores: O Sr. Natanael Átilas Aleva esclareceu que o assunto se refere a autorização aos Diretores Executivos e aos Conselheiros de Administração, pela Assembleia Geral, dos custos com eventuais diligências necessárias para executar as determinações da Assembleia Geral, especialmente aquelas ligadas ao processo de cobrança do rateio das perdas auferidas nos exercícios anteriores. Após os esclarecimentos colocou o assunto em discussão, em não havendo, determinou a instauração do processo de votação com o registro no “Chat” da ferramenta “Google Meet” e, após 00h00min30seg (Trinta Segundos) determinou o registro no “Chat” do encerramento do período de votação, anunciando o resultado da apuração dos votos.

DELIBERAÇÃO: Os custos com eventuais diligências necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral foram autorizados por unanimidade, sendo 140 (Cento e Quarenta) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

8.5. Outros Assuntos não deliberativos de interesse dos associados: O Sr. Natanael Átilas Aleva questionou os Diretores Executivos presentes a existência de algum assunto não deliberativo que desejariam expor em Assembleia Geral, em





não havendo, solicitou aos associados presentes a exposição de quaisquer assuntos não deliberativos relacionados com a ordem do dia reportada no edital de convocação, em não havendo seguiu para as formalidades legais de encerramento do plenário.

9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2021, cuja Ata, lida e achada conforme, segue assinada pelos seus subscritores abaixo:

**INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO –
INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO**

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Sr. Natanael Átilas Aleva
Presidente
Conselho de Administração

Sra. Geysa Santos Xavier
Conselheira Vogal
Conselho de Administração

Sr. Márcio Portilho
Conselheiro Vogal
Conselho de Administração

Sr. Aroldo Rodrigues Soares Jr
Vice-Presidente
Conselho de Administração

Sra. Monize Santos de Oliveira Sequeira
Conselheira Vogal
Conselho de Administração

Sra. Rosimeire Cassiano
Conselheira Vogal
Conselho de Administração



Página de assinaturas



Natanael Aleva
Minha organização
Signatário



Aroldo Junior
Minha organização
Signatário



Geysa Xavier
104.031.446-55
Signatário



Monize Sequeira
Minha organização
Signatário



Marcio Carvalho
012.110.476-10
Signatário



Rosimeire Cassiano
073.147.638-79
Signatário

HISTÓRICO

- 07 jan 2022** 11:49:31  **Sandro José Roque Tavares** criou este documento. (Empresa: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO SICOOB INDEPENDENCIA - SICOOB INDEPENDENCIA, CNPJ: 04.306.351/0001-86, E-mail: sede@coopindependencia.com.br)
- 07 jan 2022** 11:54:11  **Natanael Átilas Aleva** (Empresa: Minha organização, E-mail: natanael.aleva@unisantanna.br, CPF: 640.827.176-68) visualizou este documento por meio do IP 190.15.114.98 localizado em Sao Cristovao - Sergipe - Brazil.
- 07 jan 2022** 11:54:12  **Natanael Átilas Aleva** (Empresa: Minha organização, E-mail: natanael.aleva@unisantanna.br, CPF: 640.827.176-68) assinou este documento por meio do IP 190.15.114.98 localizado em Sao Cristovao - Sergipe - Brazil.



- 10 jan 2022**
08:38:09  **Aroldo Rodrigues Soares Junior** (Empresa: Minha organização, E-mail: aroldo.rodrigues@funorte.edu.br, CPF: 110.466.726-65) visualizou este documento por meio do IP 177.130.150.32 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.
- 10 jan 2022**
08:38:10  **Aroldo Rodrigues Soares Junior** (Empresa: Minha organização, E-mail: aroldo.rodrigues@funorte.edu.br, CPF: 110.466.726-65) assinou este documento por meio do IP 177.130.150.32 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.
- 07 jan 2022**
18:47:25  **Geysa Santos Xavier** (E-mail: xgeysa@gmail.com, CPF: 104.031.446-55) visualizou este documento por meio do IP 181.191.6.31 localizado em Janauba - Minas Gerais - Brazil.
- 07 jan 2022**
18:48:00  **Geysa Santos Xavier** (E-mail: xgeysa@gmail.com, CPF: 104.031.446-55) assinou este documento por meio do IP 181.191.6.31 localizado em Janauba - Minas Gerais - Brazil.
- 07 jan 2022**
12:19:37  **Monize Santos de Oliveira Sequeira** (Empresa: Minha organização, E-mail: monize.oliveira@unisantanna.br, CPF: 390.975.848-76) visualizou este documento por meio do IP 177.62.34.127 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 07 jan 2022**
12:19:41  **Monize Santos de Oliveira Sequeira** (Empresa: Minha organização, E-mail: monize.oliveira@unisantanna.br, CPF: 390.975.848-76) assinou este documento por meio do IP 177.62.34.127 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 07 jan 2022**
12:07:44  **Marcio Henrique Portilho De Carvalho** (E-mail: marcioportilho@somospromove.com.br, CPF: 012.110.476-10) visualizou este documento por meio do IP 201.8.84.16 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil.
- 07 jan 2022**
12:07:45  **Marcio Henrique Portilho De Carvalho** (E-mail: marcioportilho@somospromove.com.br, CPF: 012.110.476-10) assinou este documento por meio do IP 201.8.84.16 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil.
- 07 jan 2022**
12:02:25  **Rosimeire Cassiano** (E-mail: rosimeire.cassiano@hc.fm.usp.br, CPF: 073.147.638-79) visualizou este documento por meio do IP 200.186.6.186 localizado em Brazil.
- 07 jan 2022**
12:02:30  **Rosimeire Cassiano** (E-mail: rosimeire.cassiano@hc.fm.usp.br, CPF: 073.147.638-79) assinou este documento por meio do IP 200.186.6.186 localizado em Brazil.

